



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.426, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Divulga a relação dos municípios habilitados e respectivos Índices de Conservação – IC, de Saneamento Ambiental – ISA, de Mata Seca – IMS e de Meio Ambiente – IMA relativos aos dados apurados no 2º trimestre de 2026, de acordo com o inciso VIII, do art. 1º, da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 29/09/2026\)](#)

O O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009;

Considerando, ainda, os dados apurados pela Fundação João Pinheiro – FJP e pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, com referência, respectivamente, aos Subcritérios Saneamento Ambiental e Unidades de Conservação e Mata Seca previstos nos incisos I, II, e III do art. 4º, da Lei nº 18.030, de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – A relação dos municípios habilitados e respectivos Índices de Conservação – IC, de Saneamento Ambiental – ISA, de Mata Seca – IMS e de Meio Ambiente – IMA, relativos aos dados apurados no 2º trimestre de 2026, de acordo com o inciso VIII, do art. 1º, da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, para fins de cálculo e distribuição de parcela do ICMS Ecológico referentes ao 4º



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

trimestre de 2026, será publicada no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do endereço eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/icms-ecologico/publicacoes>, estando à disposição para consulta na data de publicação desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026.

Lyssandro Norton Siqueira

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável